

Instruções relativas à votação para determinar se se deve organizar um terceiro Congresso extraordinário em 24 e 25 de setembro de 2019

Solicita-se aos Países-membros da UPU que votem, através do boletim de voto que se encontra no anexo 2, sobre a organização de um terceiro Congresso extraordinário em 24 e 25 de setembro de 2019, em Genebra (Suíça). Este terá como objetivo, nomeadamente, analisar as opções aprovadas pelo Conselho de Administração relativas à remuneração a título dos encargos terminais para os objetos de correspondência de formato E (v. documento CA C 2 2019.1–Doc 6).

O boletim de voto deve ser preenchido apenas pela autoridade governamental (isto é, ministério, secretariado de Estado, regulador ou representação diplomática) competente para os assuntos de política e de regulação postais no País-membro da UPU. Além disso, deve ser assinado pelo representante devidamente autorizado da autoridade em questão.

Convida-se cada País-membro da UPU a votar, através do boletim, a favor («Sim»), contra («Não») ou a abster-se relativamente à pergunta sobre a proposta de organização de um terceiro Congresso extraordinário.

Por analogia com as regras de votação no Congresso e durante as sessões dos Conselhos, a Secretaria Internacional aproveita igualmente para informar os Países-membros da UPU de que, se tal for solicitado por, pelo menos, dois Países-membros da UPU (conforme a respectiva opção apresentada no boletim de voto), os resultados da votação publicados não divulgarão o voto de cada País-membro em particular, mas apenas o resultado agregado final da votação por correspondência (a saber, o número de países a favor, o número de países contra, o número de países que se absteve, bem como a rejeição ou a aprovação da organização de um Congresso extraordinário).

Assim, solicita-se aos Países-membros da UPU que preencham e enviem o boletim de voto o mais rapidamente possível, **o mais tardar até 15 de maio de 2019** (ou seja, o carimbo do correio deve indicar, o mais tardar, a referida data), com uma cópia digitalizada do boletim enviada à Secretaria Internacional por correio eletrónico.